CAU/MG
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Minas Gerais

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EDITAIS DO CAU/MG

## GUIA DE BOAS PRÁTICAS

# O QUE É O SISTEMA CAU? QUEM É O CAU/MG?

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação foram criados pela Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regula o exercício da profissão no país, e fundados em 15 de dezembro de 2011. São autarquias federais com autonomia administrativa e financeira e estrutura federativa e têm objetivo principal de regular o exercício da profissão de arquiteto e urbanista no Brasil. Faz isso principalmente por meio da edição de normas, como o Código de Ética para Arquitetos e Urbanistas, emissão de registros profissionais, registros de responsabilidade técnica, certidões e outros; fiscalização das atividades de Arquitetura e Urbanismo e ações de promoção da Arquitetura e Urbanismo.

## MISSÃO E VISÃO

O CAU tem como missão promover Arquitetura e Urbanismo para todos e como visão ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas em Arquitetura e Urbanismo;

## O PAPEL DO CAU/MG

O CAU/MG tem como premissa básica regular o exercício de arquiteto e urbanista no Brasil, defendendo o interesse e a segurança da sociedade como um todo.

## COMPROMISSO COM A SOCIEDADE

Valorizar a Arquitetura e o Urbanismo e impactar significativamente o planejamento e a gestão do território. Fomentar ações da sociedade civil organizada é uma das formas que o CAU reafirma esse compromisso.

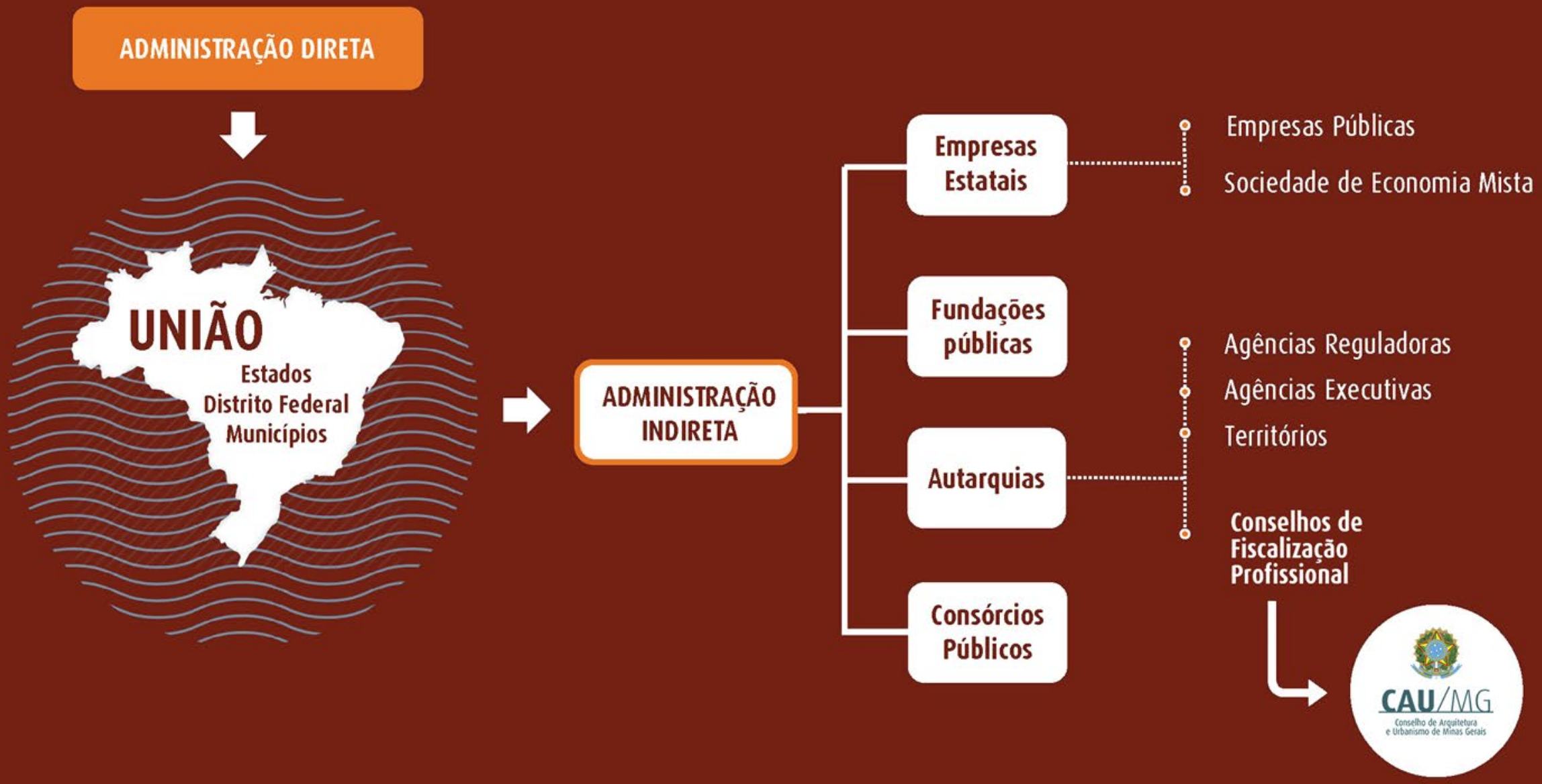
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
UNIÃO
Estados
Distrito Federal
Municípios
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Empresas Estatais
Fundações públicas
Autarquias
Consórcios Públicos
Empresas Públicas
Sociedade de Economia Mista
Agências Reguladoras
Agências Executivas
Territórios
Conselhos de Fiscalização Profissional
CAU/MG
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

## EDITAIS DE FOMENTO

O CAU/MG tem investido regularmente em diversas áreas, como em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social, Patrimônio Cultural, Política Urbana, entre outros, através de editais de fomento, de forma a consolidar parcerias entre CAU e a sociedade civil.

## HISTÓRICO DE INVESTIMENTOS (TOTAL)

Cerca de R$ 1.600.000,00 foi o valor investido pelo CAU/MG em fomento de ações da sociedade civil, espalhadas por todas as regiões do Estado desde sua fundação em 2012. Todas as ações valorizaram a Arquitetura e Urbanismo de caráter inovador, contemporâneo e com responsabilidade social.

# EDITAL DE PATROCÍNIO

Para cumprir seus objetivos, o CAU/MG busca realizar editais de chamamento público para o Patrocínio de ações relacionadas a assuntos como Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, Patrimônio Histórico e Políticas Urbanas e Ambientais.

A abrangência estadual permite que o CAU/MG invista recursos em projetos e ações em diversas localidades do Estado, fomentando o exercício profissional e valorizando a profissão no âmbito de Minas Gerais.

Hoje, é possível identificar que estes incentivos contribuem com iniciativas para a implementação ou continuidade de trabalhos que repercutem resultados socialmente, profissionalmente e culturalmente transformadores.

# EDITAL DE ATHIS

Este edital tem como objetivo a convocação de pessoas jurídicas para que apresentem propostas relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo na modalidade de Assistência Técnica para a Habitação de Interesse Social (ATHIS) nos termos da Lei nº 11.888/08 para a promoção de melhores condições de moradia para as populações em situação de vulnerabilidade social.

## EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Este edital tem como objetivo a convocação de pessoas jurídicas para que apresentem propostas relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo na modalidade de Patrimônio Cultural para a promoção de ações com o intuito de valorizar, conservar, restaurar e proteger o patrimônio cultural.

# • BOAS PRÁTICAS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

# IDENTIFICAÇÃO DO PATROCINADO E DADOS DO PROJETO

Todo o processo de prestação de contas deve ser precedido de página inicial na qual há de constar, de maneira muito clara, a identificação do patrocinado, os dados do projeto contemplado e o edital do CAU/MG a qual faz-se referência.

LOGO DA APOIADA

**ANEXO – RELATÓRIO EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
(a ser preenchido pelo Apoiado)

PRESTAÇÃO DE CONTAS - EDITAL 001/2019
CONVÊNIO Nº_____/2019

NOME DO PROJETO: _____

APOIADO: _____

**MODELO DE PÁGINA INICIAL**

# RELATÓRIOS

- **COMPROVAÇÃO DETALHADA DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

  Na sequência, há a necessidade de apresentação, por meio de relatório detalhado, a documentação suporte para demonstração de todo trabalho realizado, resultados alcançados e objetivos cumpridos. O CAU/MG providenciará equipe técnica para visualização e verificação do cumprimento do objeto patrocinado.

- **COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONTRAPARTIDAS**

  O CAU/MG analisará o seu retorno institucional, baseando-se na relevância de contrapartidas oferecidas e seus potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para a Arquitetura e Urbanismo. Neste sentido, o processo de prestação de contas deverá apresentar documentação do cumprimento das contrapartidas previamente estabelecidas.

# REPASSE PELO CAU/MG

Completadas todas as fases de credenciamento/habilitação, o CAU/MG, por meio da Gerência Administrativa e Financeira, efetuará transferência bancária do valor previamente estipulado como suporte financeiro.

**CONTA ESPECÍFICA**

- Exclusiva para movimentação de recursos cedidos pelo CAU/MG;
- Isenta ou não de tarifa bancária;
- Aberta em instituição financeira (Preferencialmente controladas pelo Poder Público, a exemplo do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e os bancos estaduais ainda não privatizados – caso haja);
- Mesmo CNPJ informado na inscrição;
- Os rendimentos serão aplicados no objeto da parceria;
- Encerrada ao final do processo.

## APLICAÇÃO DE RECURSOS

Enquanto não empregados na sua finalidade, OS RECURSOS DEVEM SER APLICADOS em cadernetas de poupança, fundos de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública ou em outros títulos que garantam maior rentabilidade.

## MOVIMENTAÇÃO

- Mediante transferência eletrônica com emissão de comprovante;
- Identificação clara do beneficiário final;
- Obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

# PAGAMENTO EM ESPÉCIE

A Lei 13.019 (estabelece regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil), em seu art. 53, versa que “Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie”. Todavia, trata-se de exceção e deverá estar suportada por emissão de recibo que faça constar toda a explicação e nexo de causalidade do desembolso.

# NEXO DE CAUSALIDADE

O Nexo de Causalidade é o elo de ligação entre o objeto do patrocínio e a ação de execução para atingi-lo. Toda a prestação de contas deve estar baseada nesta premissa e toda documentação deve ser capaz de exemplificar/demonstrar este elo.

O pagamento em dinheiro impede o estabelecimento de nexo de causalidade entre os valores retirados da conta e a execução do objeto, o que prejudica a análise da prestação de contas.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União- TCU- orienta que o pagamento do fornecedor ou prestador de serviço não deve ser feito em dinheiro.

# PIX

Não há diferença substancial quanto ao aspecto dos ingressos e das saídas da conta bancária, estando mantidas a identificação do pagador e do recebedor, podendo importar, eventualmente, redução dos custos de operação em relação a outros mecanismos de transferência, sem perda da segurança.

Trata-se, portanto, de mais uma forma aceita, ao lado de várias outras alternativas, de realização de transações bancárias via internet. Inclusive validada através da consulta 661206 ao TCE MG.

# ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL

**1** Extrato Bancário da conta corrente e da conta investimento.

**2** Documentos fiscais relativos aos serviços/materiais utilizados na execução do projeto.

**3** Comprovante de quitação da despesa, por meio de transferência bancária.

**4** Comprovantes de retenção e recolhimento dos tributos devidos nos casos estabelecidos na lei.

*Ordenados de forma sequencial, vinculadas às fases do projeto, na ordem em que forem emitidos.

## RELATÓRIOS FINANCEIROS E FORMULÁRIOS

Observar o disposto no edital correspondente no tópico específico de Prestação de Contas.

## COMPROVANTES

- Ser emitidos em nome da instituição patrocinada (conter o título do projeto e o número do Termo de Fomento, seja no corpo da nota fiscal ou com aposição de carimbo);
- Estar dentro do prazo de validade para sua emissão;
- Estar sem rasuras;
- Ser emitidos dentro do prazo de vigência da parceria;
- Trazer a descrição clara e sucinta do serviço ou produto;

## NOTAS FISCAIS

- Devem conter o nome da empresa, CNPJ, endereço completo com CEP, número de série e data de emissão dentro do prazo permitido ou carimbo de prorrogação de prazo, autorizado pela Secretaria da Fazenda;
- Se manual, preenchida apenas com um tipo de letra e com a mesma cor de caneta;
- Também possuem validade os cupons fiscais, notas fiscais eletrônicas e avulsas.

## RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

Observar se houve ou se há necessidade de retenção de tributos bem como o devido recolhimento – sobretudo do ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza). Em caso de retenção deve-se enviar o comprovante de recolhimento

# OUTROS DOCUMENTOS

Quando não há a possibilidade de emissão de nota fiscal, nas hipóteses previstas na legislação, referente a serviços prestados (táxi, aluguel e etc.) pode ser utilizado como documento de comprovação de despesa um recibo/fatura, com as seguintes informações preenchidas:

- Identificação do tomador, endereço completo, descrição do serviço e descrição do projeto;

- Valor do pagamento, data e local; Identificação do Prestador de serviço.

# ATESTO DA REALIZAÇÃO

Todos os comprovantes de despesas devem possuir o atesto formal do recebimento do objeto realizado pelo responsável designado para acompanhar a execução do projeto. O atesto poderá ser realizado no anverso desde que não prejudique a leitura das informações do documento.

TERMO DE FOMENTO CAU/MG Nº XXX/20XX

ATESTO o recebimento dos Produtos e/ou Serviços, bem como o valor cobrado conforme documento fiscal.

Data: ____ / ____ / _____

_____

Assinatura

*Nome Legível*

Cargo

## CONFERE COM O ORIGINAL

No caso de cópia no lugar dos comprovantes originais, deverão ser autenticadas ou apor carimbo de “confere com o original” rubricado por agente da entidade patrocinada.

## PRAZOS

Recorrer sempre ao Termo de fomento do projeto e às Deliberações do Conselho Diretor, quando houver postergação de prazos.

São consideradas despesas realizadas dentro do prazo aquelas cujo documento fiscal for emitido antes da data de término do prazo de execução do projeto.

# FLUXO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CAU/MG

Recebimento da documentação de prestação de contas

→

Análise interna pela Gerência Administrativa Financeira - Elaboração de relatório de conferência

→

Tramitação na Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG

→

Notificação ao proponente para acerto em caso de divergência

↓

Reanálise interna pela GAF para avaliação das regularizações e justificativas.

→

Tramitação no Plenário do CAU/MG para aprovação final

→

Comunicação final ao proponente (Aprovação/Reprovação)

# ERROS MAIS COMUNS

- Notas Fiscais sem a identificação do projeto
- Falta de recolhimento de tributos retidos
- Falta de aplicação dos recursos que não estão em utilização
- Ausência dos extratos das aplicações financeiras efetuadas
- Não envio de extratos ou do termo de encerramento da conta
- Recibos sem comprovação do nexo de causalidade
- Desorganização documental – falta de organização pelas datas de acontecimento
- Falta do atesto na execução da despesa
- Envio fora dos prazos estabelecidos
- Emissão de Nota Fiscal sem CNPJ ou para CNJP que não corresponda ao do proponente patrocinado
- Emissão de Nota Fiscal com data posterior ao término do prazo de execução do projeto

# CASOS DE REPROVAÇÃO

- Utilização dos recursos em finalidade diversa do objeto;
- Descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Fomento;
- Constatação de falsidade documental;
- Aplicação dos recursos fora dos padrões aceitos;
- Inobservância dos dispositivos legais aplicáveis à concessão de patrocínio;
- Cancelamento de eventos/fases dos projetos aprovados sem a anuência do CAU/MG;
- Não apresentação, apresentação incompleta ou intempestiva da documentação referente a prestação de contas.